

Câmara Municipal de Cabedelo - PB

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do

de: 03 / 04 / 90

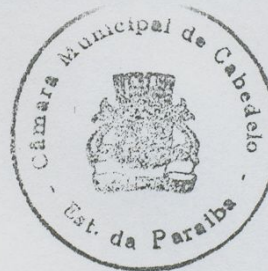
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

GABINETE DO PREFEITO



LEI 549/90

DENOMINA DE RUA NILO MONTENEGRO A RUA
PROJETADA 14 DO LOTEAMENTO JARDIM CAM
BOINHA COMEÇANDO DA RUA PROJETADA 10
ATÉ O LOTEAMENTO JARDIM JERICÓ PARALE
LA A RUA EVERALDO MIGUEL DOS SANTOS
E A RUA PROJETADA 15 E DÁ OUTRA PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no
uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nilo Montenegro a Rua Pro
jetada 14 do Loteamento Jardim Cambinha começando da Rua Projeta
da 10 até o Loteamento Jardim Jericó paralela a Rua Everaldo M
iguel dos Santos e a Rua Projetada 15.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as atribuições em contrário.

Cabedelo, 30 de Março de 1.990.

Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.782.784 - 00

Cabedelo